

COLEÇÃO



**Eduardo Francisco  
Raquel Bueno**

# **Direito Processual Civil**

 EDITORA  
**RIDEEL**  
Quem tem Rideel tem mais.

# Sobre os autores

## **EDUARDO FRANCISCO**

Promotor de Justiça do Estado de São Paulo, Mestre em Direito Processual Civil pela PUC/SP. Professor de Direito Processual Civil nos cursos de Graduação e pós graduação da FADI Sorocaba. Professor de Direito Processual Civil nos cursos preparatórios para concurso e pós graduação do Complexo Damásio de Jesus e da Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo

## **RAQUEL BUENO**

Advogada. Mestra em Direito pela Universidade Católica de Brasília – UCB-DF. Professora de Processo Civil no Curso Damásio. Professora de Processo Civil e Direito Civil no Grancursos Online (preparatório para concursos públicos e Exame de Ordem). Professora de Direito Civil no Curso CP-IURIS. Professora de cursos de aperfeiçoamento em Direito Civil e Processo Civil na ESA/DF (Escola Superior da Advocacia de Brasília – DF). Professora de Direito Civil e Processual Civil do IMP Concursos. Professora de Direito Civil e Processo Civil na Pós-graduação ATAME e IGD/GO. Conselheira da OAB/Taguatinga – DF. Ex-assessora no TRF-1ª Região.

# Sumário

<b>PARTE I: Teoria Geral do Processo</b> .....	<b>1</b>
<b>Capítulo 1 – O estudo da teoria geral do processo</b> .....	<b>3</b>
1.1. Como estudar a Teoria Geral do Processo .....	3
1.2. Divisão do Direito Processual Civil.....	3
1.3. Mensagem ao “concurseiro” .....	4
<b>Capítulo 2 – Introdução</b> .....	<b>5</b>
<b>Capítulo 3 – Meios de solução de conflito</b> .....	<b>6</b>
3.1. Meios de Solução Pelas Partes .....	6
3.1.1. Autotutela .....	6
3.1.2. Autocomposição.....	7
3.1.2.1. Modalidades de Intermediação.....	7
3.1.2.1.1. Conciliação .....	7
3.1.2.1.2. Mediação .....	8
3.1.2.2. Requisitos para Autocomposição .....	8
3.1.2.3. A Autocomposição no CPC .....	9
3.2. Meios de Solução Por Terceiros – Heterocomposição .....	9
3.2.1. Arbitragem .....	10
3.2.1.1. Requisitos .....	10
3.2.1.2. Sentença Arbitral .....	10
3.2.1.3. Divergência Doutrinária .....	11
3.2.1.4. Notas Finais Sobre a Arbitragem.....	11
3.2.2. Tribunais Administrativos .....	12
3.2.3. Jurisdição .....	12
3.2.3.1. Conceito.....	12
3.2.3.2. Características da Jurisdição.....	12
3.2.3.3. Princípios da Jurisdição.....	13
3.2.3.4. Espécies ou Classificações de Jurisdição.....	16
3.2.3.4.1. Aspectos Gerais sobre Jurisdição Voluntária .....	16
3.3. Questões de Concurso .....	17
<b>Capítulo 4 – Ação</b> .....	<b>23</b>
4.1. Teorias.....	23
4.2. Conceito.....	24
4.3. Condições da Ação.....	24
4.3.1. Legitimidade .....	25
4.3.2. Interesse .....	26
4.3.2.1. Elementos do Interesse.....	26

4.4.	Verificação das Condições da Ação – Teoria da Asserção.....	27
4.4.1.	Carência de Ação .....	28
4.4.1.1.	Carência de Ação.....	28
4.4.1.2.	Carência Superveniente.....	28
4.5.	Terminologia .....	28
4.6.	Elementos da Ação .....	29
4.6.1.	Partes (Elementos Subjetivos).....	29
4.6.1.1.	Substituição Processual, Sucessão Processual e Representação Processual .....	29
4.6.2.	Causa de pedir – Teoria da Substanciação.....	30
4.6.3.	Pedido.....	30
4.6.4.	Importância dos Elementos da Ação.....	30
4.7.	Questões de Concurso .....	31
<b>Capítulo 5 – Exceção .....</b>		<b>34</b>
<b>Capítulo 6 – Processo .....</b>		<b>35</b>
6.1.	Acepções da Palavra .....	35
6.2.	Conceito.....	35
6.3.	Natureza Jurídica .....	35
6.4.	Características da Relação Jurídica Processual .....	36
6.5.	Pressupostos Processuais.....	36
6.5.1.	Pressupostos de Existência .....	36
6.5.2.	Pressupostos de Validade .....	37
6.5.3.	Pressupostos de Eficácia .....	37
6.5.4.	Outras Classificação dos Pressupostos Processuais.....	38
6.6.	Violação de Pressuposto Processual e vícios .....	39
6.6.1.	<i>Querella Nulitatis Insanable</i> X Ação Declaratória.....	40
6.6.2.	Questões de Concurso.....	41
6.6.3.	Nulidades.....	41
6.6.3.1.	Princípios das Nulidades.....	42
6.7.	Questões de Concurso .....	43
<b>Capítulo 7 – Normas fundamentais do Processo Civil.....</b>		<b>45</b>
7.1.	Questões de concurso .....	47
<b>Capítulo 8 – Aplicação das normas processuais.....</b>		<b>51</b>
<b>Capítulo 9 – Competência.....</b>		<b>53</b>
9.1.	Jurisdição Nacional .....	53
9.1.1.	Jurisdição Nacional Exclusiva .....	53
9.1.2.	Jurisdição Nacional Concorrente .....	53
9.2.	Competência Interna .....	54
9.2.1.	Conceito.....	54
9.2.2.	Crterios de Fixação da Competência .....	55
9.3.	Competência Absoluta X Competência Relativa .....	56
9.3.1.	Competência Absoluta.....	56
9.3.2.	Competência Relativa.....	57

9.4. Regras de Competência.....	58
9.5. Questões de Concurso.....	64
<b>Capítulo 10 – Das partes e seus procuradores.....</b>	<b>66</b>
10.1. Das partes e seus procuradores .....	66
10.2. Da outorga conjugal.....	66
10.3. Da Representação em Juízo.....	67
10.4. Dos Deveres das Partes e de seus Procuradores.....	68
10.5. Terminologia .....	70
10.6. Questões de Concurso.....	70
<b>Capítulo 11 – Litisconsórcio .....</b>	<b>73</b>
11.1. Conceito.....	73
11.2. Requisitos .....	73
11.3. Classificação/Espécies de Litisconsórcio .....	73
11.3.1. Quanto à Posição.....	73
11.3.2. Quanto à Formação .....	74
11.3.3. Quanto ao Resultado/Teor da Sentença .....	74
11.3.4. Quanto à Obrigatoriedade.....	74
11.3.5. Litisconsórcio Multitudinário.....	75
11.3.6. Litisconsórcio Alternativo.....	75
11.3.7. Litisconsórcio Eventual .....	76
11.3.8. Litisconsórcio Anômalo .....	76
11.3.9. Litisconsórcio Pendular.....	76
11.3.10. Intervenção Litisconsorcial Voluntária .....	76
11.3.11. Intervenção <i>lussu iudicis</i> .....	77
11.4. Parte da doutrina tem usado denominações típicas da cumulação de pedidos, para classificar o Litisconsórcio Facultativo decorrente da cumulação de pedidos.....	77
11.4.1. Litisconsórcio Sucessivo.....	77
11.5. Relacionamento entre os Litisconsortes .....	78
11.6. Questões de Concurso.....	78
<b>Capítulo 12 – Intervenções de terceiro (arts. 119 a 138 do CPC) .....</b>	<b>81</b>
12.1. Conceito.....	81
12.2. Requisito básico.....	81
12.3. Espécies de Intervenção .....	81
12.4. Classificação .....	82
12.5. Efeitos da Intervenção de Terceiro .....	82
12.6. Assistência .....	82
12.6.1. Conceito.....	82
12.6.2. Cabimento.....	82
12.6.3. Espécies de Assistência.....	83
12.6.4. Procedimento .....	84
12.6.5. Assistência Provocada .....	84

12.7. Denúnciação da Lide .....	84
12.7.1. Conceito.....	84
12.7.2. Natureza Jurídica.....	85
12.7.3. Cabimento.....	85
12.7.4. Procedimento.....	85
12.8. Chamamento ao Processo.....	86
12.8.1. Conceito.....	86
12.8.2. Natureza Jurídica.....	86
12.8.3. Cabimento.....	86
12.8.4. Hipóteses.....	86
12.8.5. Procedimento.....	86
12.9. Incidente de Desconsideração da Pessoa Jurídica .....	87
12.9.1. Conceito.....	87
12.9.2. Natureza Jurídica.....	87
12.9.3. Cabimento.....	87
12.9.4. Procedimento.....	87
12.10. <i>Amicus Curiae</i> .....	88
12.10.1. Conceito.....	88
12.10.2. Cabimento.....	88
12.10.3. Requisitos .....	88
12.10.4. Regras.....	89
12.11. Intervenções Atípicas .....	89
12.11.1. Intervenção Especial/Anômala da Fazenda Pública .....	89
12.11.2. Intervenção do art. 1.698, 2ª parte do CC .....	90
12.12. Questões de Concurso .....	92
<b>Capítulo 13 – Juiz e auxiliares da justiça.....</b>	<b>96</b>
13.1. Juiz .....	96
13.1.1. Deveres .....	96
13.1.2. Arguição de Impedimento ou de Suspeição do Juiz – Art. 146, CPC: .....	97
13.2. Questões de concurso.....	98
13.3. Ministério Público – MP .....	99
13.3.1. O MP no Processo Civil .....	99
13.3.2. O MP Fiscal da Ordem Jurídica .....	99
13.4. Questões de Concurso .....	100
13.5. Advocacia Pública .....	101
13.6. Questões de Concurso .....	102
13.7. Defensoria Pública .....	102
13.8. Questões de Concurso .....	103
<b>Capítulo 14 – Atos processuais.....</b>	<b>106</b>
14.1. Requisitos dos atos processuais.....	106
14.2. Classificação dos Atos Processuais .....	106
14.3. Negócio Jurídico Processual .....	107

14.4. Pronunciamentos do Juiz.....	108
14.5. Tempo dos Atos Processuais.....	109
14.6. Lugar dos Atos Processuais.....	109
14.7. Prazos Processuais.....	109
14.8. Questões de Concurso.....	111
<b>Capítulo 15 – Tutelas provisórias .....</b>	<b>114</b>
15.1. Delimitação do tema .....	114
15.2. Teoria Geral das Tutelas Provisórias.....	114
15.2.1. Características Comuns de Todas as Tutelas Provisórias .....	114
15.2.2. Características Comuns das Tutelas de Urgência.....	114
15.2.3. Diferenças entre Tutela Antecipada e Tutela Cautelar.....	115
15.3. Tutela de Evidência.....	115
15.4. Tutelas de Urgência.....	116
15.4.1. Tutela Antecipada.....	116
15.4.2. Tutela Cautelar.....	117
15.5. Questões de Concurso.....	118
<b>Capítulo 16 – Formação, suspensão e extinção do processo .....</b>	<b>121</b>
16.1. Formação do Processo .....	121
16.2. Suspensão do Processo .....	121
16.3. Extinção do Processo .....	123
16.4. Questões de Concursos.....	123
<b>Capítulo 17 – Cooperação jurídica internacional.....</b>	<b>126</b>
17.1. Classificação da Cooperação .....	126
17.2. Fundamentos.....	127
17.3. Questões de Concurso.....	127
<b>Capítulo 18 – Cooperação nacional.....</b>	<b>130</b>
18.1. Generalidades .....	130
18.2. Questões de concurso .....	130
<b>PARTE II: Processo de Conhecimento .....</b>	<b>133</b>
<b>Capítulo 1 – Introdução .....</b>	<b>135</b>
1.1. Processo sincrético.....	135
<b>Capítulo 2 – Estrutura do processo de conhecimento comum.....</b>	<b>136</b>
<b>Capítulo 3 – Fase postulatória.....</b>	<b>137</b>
3.1. Petição Inicial.....	137
3.1.1. Requisitos da Petição Inicial .....	137
3.2. Questões de concursos .....	140
3.3. Cumulação de Pedidos .....	142
3.3.1. Cumulação Própria, Material ou Objetiva ou Cumulação de Ações .....	142
3.3.2. Cumulação Imprópria ou Meramente Formal.....	143
3.3.2.1. Requisitos para Cumulação de Pedidos .....	144

3.4.	Questões de concurso .....	145
3.5.	Distribuição ou registro da petição inicial.....	146
3.6.	Questão de concurso.....	147
3.7.	Atitudes do Juiz Diante da Inicial .....	147
3.7.1.	Emenda da Inicial .....	148
3.7.2.	Indeferimento da Inicial .....	148
3.7.3.	Improcedência Liminar do Pedido .....	150
3.7.4.	Citação .....	151
3.7.4.1.	Modalidades de Citação .....	152
3.7.4.2.	Efeitos Processuais da Citação Válida.....	155
3.7.4.3.	Efeitos Materiais da Citação Válida .....	155
3.7.4.4.	Notas Finais sobre Citação.....	156
3.7.4.5.	Questões de concurso .....	156
3.8.	Audiência de Conciliação ou Mediação .....	158
3.8.1.	Regras da Audiência de Mediação ou Conciliação: .....	158
3.9.	Respostas do Réu .....	159
3.9.1.	Modalidades de Resposta do Réu .....	160
3.9.2.	Contestação e seu conteúdo .....	160
3.9.2.1.	Princípios ou Ônus que regem a Contestação .....	162
3.9.3.	Reconvenção .....	163
3.9.3.1.	Conceito .....	163
3.9.4.	Pressupostos (art. 343, CPC) .....	164
3.9.5.	Procedimento:.....	164
3.10.	Questões de Concurso .....	166
3.11.	Revelia .....	168
3.12.	Questões de concurso .....	168
3.13.	Providências Preliminares.....	170
3.14.	Julgamento Conforme o Estado Do Processo .....	171
3.15.	Saneamento e Organização do Processo .....	172
3.15.1.	Conceito.....	172
3.15.2.	Espécies de Decisão Saneadora:.....	173
3.16.	Questões de Concurso .....	173
<b>Capítulo 4 – Fase instrutória .....</b>		<b>175</b>
4.1.	Teoria Geral da Prova .....	175
4.2.	Produção Antecipada da Prova.....	176
4.3.	Provas em Espécie .....	177
4.3.1.	Ata Notarial .....	177
4.3.2.	Depoimento Pessoal .....	177
4.3.3.	Confissão .....	177
4.3.4.	Espécies: .....	177
4.3.5.	Regras sobre a confissão:.....	177
4.3.6.	Exibição de Documento ou Coisa .....	178
4.3.7.	Prova documental .....	179



4.3.71.	São três os elementos do Documento: autoria, conteúdo e suporte.....	179
4.3.72.	Da força probante dos documentos. Arts. 405 e 429 .....	179
4.3.73.	Vícios dos Documentos .....	180
4.3.74.	Produção da Prova Documental. Arts. 434 e 438 .....	181
4.3.75.	Arguição de falsidade. Arts. 430 a 433.....	181
4.4.	Prova Testemunhal .....	182
4.4.1.	Admissibilidade da prova testemunhal .....	182
4.4.2.	Requisitos para ser testemunha. Art. 447.....	183
4.4.3.	Direitos da testemunha:.....	183
4.4.4.	Deveres da testemunha .....	184
4.4.5.	Produção da prova testemunhal .....	184
4.4.6.	Prova Pericial .....	185
4.4.6.1.	Cabimento.....	185
4.4.6.2.	Espécies.....	185
4.4.7.	Procedimento da prova pericial:.....	186
4.4.8.	Inspeção Judicial .....	188
4.5.	Audiência de Instrução e Julgamento .....	189
4.6.	Questões de concurso .....	189
<b>Capítulo 5 – Fase decisória – Sentença .....</b>		<b>193</b>
5.1.	Conceito .....	193
5.1.1.	Classificação das Sentenças.....	193
5.2.	Hipóteses de Extinção do Processo sem Resolução do Mérito .....	196
5.3.	Questões de Concurso.....	197
5.4.	Hipóteses de Extinção do Processo com Resolução do Mérito (Art. 487, CPC) .....	198
5.5.	Questões de concurso .....	199
5.6.	Elementos da sentença .....	201
5.7.	Princípio da Congruência/da Adstrição/da Correlação.....	201
5.7.1.	Exceções ao Princípio da Congruência.....	201
5.8.	Vícios por Violação ao Princípio da Congruência.....	202
5.9.	Impugnação da Sentença <i>Extra Petita</i> .....	202
5.9.1.	Impugnação da Sentença <i>Ultra Petita</i> .....	202
5.9.2.	Impugnação da Sentença <i>Citra Petita</i> .....	203
5.10.	Fato Superveniente .....	203
5.11.	Modificação da sentença (art. 494, CPC). .....	203
<b>Capítulo 6 – Coisa julgada .....</b>		<b>205</b>
6.1.	Conceito .....	205
6.2.	Função ou efeito negativos da coisa julgada .....	205
6.2.1.	Função ou efeitos positivos da coisa julgada.....	205
6.3.	Limites da Coisa Julgada.....	206
6.3.1.	Quanto a terceiros .....	207
6.3.2.	Coisa julgada no processo coletivo.....	207
6.3.2.1.	Coisa julgada nas relações continuativas .....	208

6.4.	Preclusão (art. 507) .....	209
6.4.1.	Eficácia preclusiva da coisa julgada .....	209
6.5.	Questões de concurso .....	210
<b>Capítulo 7 – Procedimentos especiais.....</b>		<b>212</b>
7.1.	Aspectos Introdutórios Relevantes.....	212
7.2.	Ação de Consignação em Pagamento .....	214
7.3.	Ação de Exigir Contas .....	219
7.4.	Ações Possessórias .....	226
7.5.	Questões de concurso .....	229
7.6.	Ação de Divisão e Demarcação de Terras Particulares.....	233
7.7.	Ação de Dissolução Parcial de Sociedade.....	237
7.8.	Inventário e Partilha .....	240
7.9.	Embargos de Terceiro .....	245
7.10.	Oposição .....	251
7.11.	Ações de Família .....	252
7.12.	Ação Monitória .....	254
7.13.	Separação e Divórcio Consensuais, Dissolução de União Estável Consensual e Modificação de Regime de Bens do Matrimônio.....	259
7.14.	Ação de Interdição ou Curatela dos Interditos.....	261
7.15.	Quadro Sinótico: .....	266
7.16.	Questões de concurso .....	269
<b>Capítulo 8 – Execução.....</b>		<b>274</b>
8.1.	Introdução .....	274
8.2.	Princípios .....	275
8.3.	Questões de concurso .....	278
<b>Capítulo 9 – Partes na execução – arts. 778 e 779 do CPC .....</b>		<b>279</b>
9.1.	Questões de Concurso .....	280
<b>Capítulo 10 – Competência.....</b>		<b>281</b>
10.1.	Competência para o Cumprimento de Sentença .....	281
10.2.	Competência para Execução dos Títulos Extrajudiciais .....	282
<b>Capítulo 11 – Requisitos da execução.....</b>		<b>283</b>
11.1.	Títulos Executivos Judiciais .....	284
11.2.	Questões de concurso .....	285
11.3.	Títulos Executivos Extrajudiciais .....	286
11.4.	Questão de concurso.....	289
<b>Capítulo 12 – Responsabilidade patrimonial (arts. 789 e segs. do CPC).....</b>		<b>290</b>
12.1.	Responsabilidade Patrimonial.....	290
12.1.1.	A responsabilidade patrimonial divide-se em duas espécies.....	290
12.2.	Questões de Concurso .....	292

<b>Capítulo 13 – Fraudes do devedor .....</b>	<b>294</b>
13.1. Fraude Contra Credores (Arts. 158 a 165, do Código Civil) .....	294
13.2. Fraude à Execução (art. 792, do CPC).....	295
13.3. Questões de Concurso .....	295
<b>Capítulo 14 – Espécies de execução (arts. 797 e segs. do CPC) .....</b>	<b>299</b>
14.1. Espécies de Execução na Legislação .....	299
14.2. Espécies de Execução na Doutrina .....	299
14.2.1. Quanto aos meios executivos utilizados.....	300
14.2.2. A execução direta (imediate).....	300
<b>Capítulo 15 – Liquidação de sentença (arts. 509 a 512 do CPC) .....</b>	<b>302</b>
15.1. Natureza jurídica.....	302
15.1.1. Espécies de liquidação de sentença.....	302
15.2. Liquidação por Arbitramento .....	303
15.3. Liquidação por Procedimento Comum (Art. 511, do CPC) .....	303
15.4. Procedimento de Liquidação de Sentença .....	304
15.5. Questões de concurso .....	304
<b>Capítulo 16 – Cumprimento de sentença.....</b>	<b>307</b>
16.1. Cumprimento Provisório de Quantia Certa – Art. 520 a 522 do CPC.....	307
16.2. Questões de concurso .....	309
<b>Capítulo 17 – Cumprimento definitivo de quantia certa – arts. 523 a 527 do CPC .....</b>	<b>312</b>
17.1. Questões de concurso .....	313
<b>Capítulo 18 – Impugnação ao cumprimento de sentença (art. 525 do CPC).....</b>	<b>315</b>
18.1. Conteúdo da impugnação .....	315
18.2. Procedimento da impugnação.....	317
18.3. Questões de concurso .....	317
<b>Capítulo 19 – Cumprimento de sentença invertido – art. 526 do CPC .....</b>	<b>321</b>
19.1. Procedimento .....	321
19.2. Questão de Concurso .....	321
<b>Capítulo 20 – Cumprimento de sentença de alimentos.....</b>	<b>323</b>
20.1. Cumprimento de alimentos com prisão – art. 528 do CPC .....	323
20.1.1. Procedimento .....	323
20.2. Cumprimento de sentença com desconto na fonte – art. 529 do CPC.....	324
20.3. Cumprimento de alimentos com procedimento comum – art. 530 do CPC .....	324
20.4. Cumprimento de alimentos mediante a constituição de capital – art. 533 do CPC.....	324
20.5. Questões de concurso .....	325
<b>Capítulo 21 – Cumprimento de quantia certa contra a Fazenda Pública – arts. 534 e 535 do CPC .....</b>	<b>327</b>
21.1. Procedimento .....	327
21.2. Questões de concurso .....	328

<b>Capítulo 22 – Cumprimento de sentença nas obrigações específicas de fazer/ não fazer/entrega de coisa – arts. 536 e 538 .....</b>	<b>331</b>
22.1. Peculiaridades do Procedimento.....	331
22.2. Particularidades da obrigação de fazer .....	332
22.3. Especialidades da obrigação de Não Fazer .....	332
22.3.1. Procedimento .....	332
22.4. Questões de concurso .....	333
22.5. Destaques quanto a obrigação de entrega de coisa .....	334
22.6. Questões de concurso .....	335
22.7. Esquema Básico do Cumprimento de Sentença .....	336
<b>Capítulo 23 – Execução de título extrajudicial.....</b>	<b>337</b>
23.1. Do Processo de Execução .....	337
23.1.1. Requisitos necessários para realizar qualquer execução.....	337
23.1.2. Título Executivo .....	337
23.2. Exigibilidade da Obrigação .....	337
23.2.1. Regras Gerais aplicáveis a todas as Espécies de Execução .....	337
23.3. Da Execução para Entrega de Coisa – art. 806 a 813 do CPC.....	338
23.3.1. Entrega de Coisa Certa – art. 806 a 810 do CPC.....	338
23.3.2. Entrega de Coisa Incerta – art. 811 a 813 do CPC.....	339
23.3.3. Do cabimento de Embargos à Execução .....	339
23.4. Da Execução das Obrigações de Fazer e de Não Fazer – arts. 814 a 823 do CPC .....	339
23.4.1. Disposições Gerais .....	339
23.4.2. Da Obrigação de Fazer – Arts. 815 a 821 do CPC.....	340
23.4.2.1. Procedimento .....	340
23.4.2.2. Da Obrigação de Não Fazer (arts. 822 a 823 do CPC).....	341
23.5. Da Execução por Quantia Certa – arts. 824 a 909 do CPC.....	341
23.5.1. Disposições Gerais .....	341
23.5.2. Procedimento.....	342
23.5.3. Possibilidade de Parcelamento do artigo 916, CPC.....	343
23.5.3.1. Requisitos para obter a moratória legal.....	343
23.6. Questão de concurso.....	344
23.7. Penhora – art. 831 e segs. do CPC.....	344
23.7.1. Bens Impenhoráveis.....	345
23.7.1.1. Ordem preferencial da penhora.....	346
23.7.1.2. Penhoras Específicas .....	346
23.7.1.2.1. Penhora de Dinheiro em Instituição Financeira– art. 854 do CPC.....	346
23.7.1.2.2. Penhora de Crédito – art. 855 a 860 do CPC.....	346
23.7.1.2.3. Penhora de quotas ou ações de sociedade – art. 861 do CPC.....	347
23.7.1.2.4. Penhora de empresas e outros estabelecimentos e semoventes – arts. 862 a 865 do CPC.....	347
23.7.1.2.5. Penhora de percentual do faturamento – art. 866 do CPC .....	347
23.7.1.2.6. Penhora de frutos e rendimentos – art. 867 a 869 do CPC.....	348

23.71.3. Demais disposições .....	348
23.72. Questões de concurso .....	348
23.73. Avaliação – art. 870 a 875 do CPC.....	352
23.74. Expropriação – art. do CPC.....	352
23.74.1. Adjudicação – arts. 876 a 878 do CPC.....	353
22.74.1.1. Conceito.....	353
23.74.1.2. Requisitos .....	353
23.74.1.3. Procedimento .....	353
23.74.2. Alienação Particular – art. 879 e 880 do CPC.....	353
23.74.2.1. Conceito.....	353
23.74.2.2. Requisitos .....	354
23.74.2.3. Procedimento .....	354
23.74.3. Apropriação dos frutos e rendimentos (e faturamento).....	354
23.74.4. Leilão ou Hasta Pública – art. 881 e segs. do CPC .....	354
23.74.4.1. Conceito.....	354
23.74.4.2. Formalidades mínimas.....	354
23.74.4.3. Procedimento .....	355
23.75. Da Satisfação do Crédito – arts. 904 a 909 do CPC.....	355
23.8. Questões de concurso .....	356
23.9. Da Execução contra a Fazenda Pública– art. 910 do CPC.....	357
23.9.1. Procedimento (Como é feita a execução?).....	357
23.10. Questões de concurso .....	358
23.11. Da Execução de Alimentos – arts. 911 a 913 do CPC .....	359
23.11.1. Modalidades .....	359
23.11.1.1. Art. 911 do CPC – Prisão civil – Procedimento especial.....	359
23.11.1.1.1. Procedimento .....	360
23.11.1.2. Art. 912 do CPC – Desconto na Fonte – Procedimento Comum.....	360
23.11.1.3. Art. 913 do CPC – Procedimento Comum.....	360
23.12. Questões de concurso .....	360
<b>Capítulo 24 – Das defesas do executado.....</b>	<b>363</b>
24.1. Defesas Típicas .....	363
24.1.1. Embargos à execução – arts. 914 a 920 do CPC.....	363
24.1.1.1. Conceito .....	363
24.1.1.2. Prazo .....	363
24.1.1.3. Competência .....	364
24.1.1.4. Procedimento .....	364
24.2. Questões de concurso .....	365
24.3. Defesas Atípicas.....	367
24.3.1. Exceção de pré-executividade.....	367
24.3.1.1. Conceito.....	367
24.3.1.2. Conteúdo.....	368
24.3.1.3. Procedimento.....	368

24.4. Questão de concurso.....	369
24.5. Ação autônoma de impugnação .....	369
24.5.1.1. Premissas.....	369
24.5.1.2. Exemplos de ações autônomas de impugnação .....	370
24.5.1.3. Prazo para ações autônomas .....	370
24.5.2. Quadro comparativo entre vantagens e desvantagens da Exceção de Prê-Executividade e da Ação Autônoma de Impugnação .....	371
24.6. Suspensão e da Extinção do Processo de Execução – artigos 921 a 925 do CPC.....	371
24.6.1. Suspensão da execução – art. 921 a 923 do CPC.....	371
24.6.2. Extinção da execução – art. 924 e 925 do CPC .....	372
24.7. Questões de Concurso .....	373

**Capítulo 25 – Do processo no tribunal: precedentes, funcionamento, incidentes e ações autônomas de impugnação .....374**

25.1. Introdução.....	374
25.2. Microssistema de Precedentes Obrigatórios .....	376
25.3. Da Ordem dos Processos no Tribunal.....	380
25.4. Técnica de Ampliação do Colegiado, Técnica de Complementação de Julgamento ou Técnica de Julgamento Ampliado/Estendido .....	386
25.5. Incidente de Resolução de demandas Repetitivas – IRDR.....	390
25.6. Questões de concurso .....	395
25.7. Incidente de Assunção de Competência – IAC.....	401
25.8. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade – IAI.....	405
25.9. Recurso Extraordinário e Especial Repetitivo – Técnica de Julgamento por Amostragem .....	408
25.10. Reclamação .....	412
25.11. Questão de concurso.....	417
25.12. Ação Rescisória.....	417
25.12.1. Inconstitucionalidade superveniente: Impugnação ou Ação Rescisória?.....	428
25.12.2. Julgamento antecipado parcial do mérito e Ação Rescisória .....	430
25.13. Ação Própria para afastar os efeitos da tutela provisória de urgência antecipada antecedente – TPU-AA .....	431
25.14. Ação de Homologação de Sentença Estrangeira.....	432
25.15. Quadro Sinótico .....	441
25.16. Questões de concurso .....	443

**Capítulo 26 – Meios de impugnação das decisões judiciais..... 447**

26.1. Identificação dos diferentes mecanismos de impugnação e sua natureza jurídica .....	447
26.2. Princípios Recursais .....	447
26.3. Juízo de admissibilidade e Juízo de Mérito do Recurso .....	448
26.4. Efeitos dos Recursos.....	451
26.5. Recurso na modalidade adesiva .....	452
26.6. Recursos em espécie: Apelação .....	453
26.7. Agravo de Instrumento – AGI.....	458
26.8. Agravo Interno.....	463

26.9. Embargos de declaração..... 463

26.10. Recurso Ordinário Constitucional – ROC.....468

26.11. Recursos Excepcionais: Recurso Extraordinário e Recurso Especial.....470

26.12. Agravo do artigo 1.042 do CPC e seu papel de destrancamento.....474

26.13. Questões de concurso .....475

26.14. Embargos de Divergência no Julgamento de Recurso Extraordinário ou Especial..... 477

26.15. Quadro sinótico.....479

26.16. Questões de concurso ..... 482

**Referências ..... 487**

# PARTE I

# Teoria Geral do Processo



# CAPÍTULO 1

## O ESTUDO DA TEORIA GERAL DO PROCESSO

A Teoria Geral do Processo (TGP) é o ramo do direito que identifica os **institutos básicos da ciência processual**, conceituando-os, destacando seus princípios, características e espécies, permitindo uma melhor compreensão do direito processual como um todo.

Como o próprio nome sugere, é uma matéria introdutória e sistematiza as ideias fundamentais necessárias à compreensão de todos os ramos específicos do direito processual, trazendo as noções básicas para o estudo e compreensão dos direitos processuais civil, penal, trabalhista etc.

Exatamente por isso, embora cientificamente ela possa ser aprimorada e modernizada, sua essência não é alterada com a entrada em vigor de uma nova lei processual. Assim, mesmo com o advento do Código de Processo Civil de 2015, ela continua com a mesma estrutura quanto aos institutos fundamentais do direito processual.

### 1.1. Como estudar a Teoria Geral do Processo

Por ser uma disciplina introdutória, a TGP deve ser estudada inicialmente de forma teórica, ou seja, **a partir da doutrina, buscando-se compreender os institutos e conceitos básicos do direito processual**, como eles se relacionam e quais os seus princípios e exceções, suas características, classificações e espécies.

Nesse primeiro momento, o estudo da **Lei terá um papel complementar**, num segundo momento, servirá mais para confirmar a normatização de alguns princípios e características, bem como confirmar e exemplificar o conteúdo estudado, exatamente porque a Teoria Geral do Processo é uma elaboração doutrinária, para a melhor compreensão das leis processuais. No âmbito doutrinário, ganham especial atenção os enunciados do Fórum Permanente de Processualistas Cíveis – FPPC.

### 1.2. Divisão do Direito Processual Civil

O direito Processual civil pode ser dividido em: **parte geral**, justamente onde está a maioria das regras que tratam dos assuntos que serão vistos na Teoria Geral do Processo; **Processo de conhecimento**, que se divide em **procedimento comum** e **procedimentos especiais**; **Cumprimento de sentença**; **Processo de execução**; e **Processos nos Tribunais**, incluindo aqui os meios de impugnação das decisões.

# CAPÍTULO 3

## MEIOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITO

A ciência processual como um todo inicialmente foi pensada a partir da ideia da existência de um conflito, tecnicamente chamado de **lide**.

**Tradicionalmente, entende-se que lide é o conflito de interesses qualificado por uma pretensão resistida.** Portanto, surge uma lide quando a pretensão de uma parte é resistida pela outra, tal como quando o credor quer receber e o devedor se recusa a pagar. A solução desse conflito pode se dar tanto pelas partes envolvidas como por terceiro, provocado a impor uma decisão aos conflitantes. É neste prisma que são analisadas as formas, os meios pelos quais a solução do conflito pode acontecer.

Podemos agrupar os Meios de solução de conflitos em solução dada pelas próprias partes e solução imposta por terceiros, porém ao todo temos **cinco meios de solução de conflito**, aos quais já valem menção: Autotutela, Autocomposição, Tribunais Administrativos, Arbitragem e Jurisdição.

Síntese dos meios de solução:

### I. Pelas Próprias Partes

- a) Autotutela
- b) Autocomposição

### II. Por Terceiros – Heterocomposição

- a) Tribunal Administrativo
- b) Arbitragem
- c) Jurisdição



#### Importante para Concursos:

Conquanto a Autotutela, a Autocomposição, o Tribunal Administrativo e a Arbitragem fossem chamados de **meios alternativos** de solução de conflitos, pela doutrina clássica, mais recentemente, sobretudo após o CPC de 2015, as três últimas formas de solução de conflito passaram a ser denominadas “meios adequados de solução de conflito”.

## 3.1. Meios de Solução Pelas Partes

### 3.1.1. Autotutela

Trata-se da solução imposta pela **força**. Sem dúvida, a mais antiga das formas de solução de conflito. Ocorre quando uma das partes impõe à força o seu interesse. Em regra,

## 11.5. Relacionamento entre os Litisconsortes

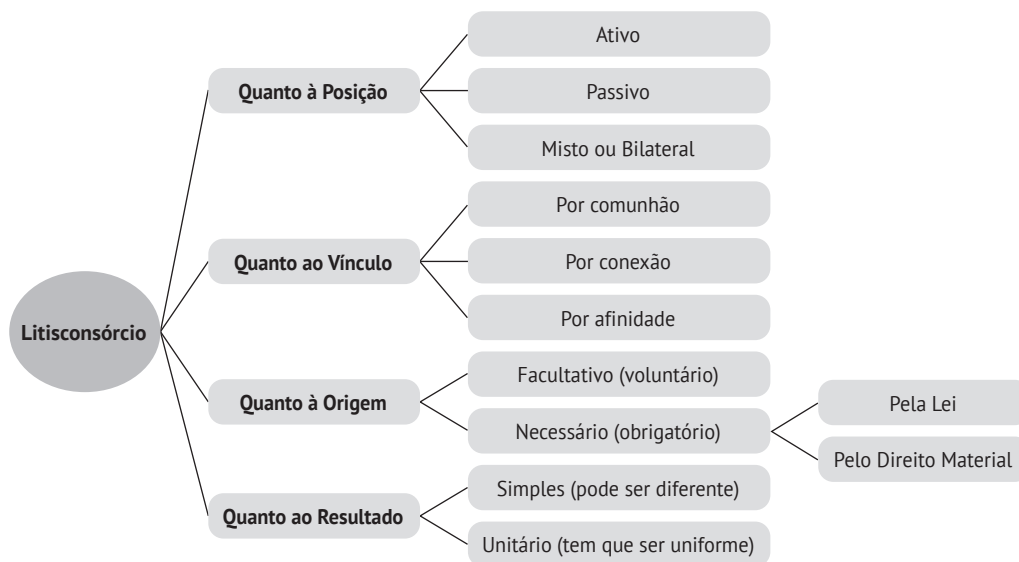
- a) **Regra:** autonomia ou independência entre litisconsortes, porque cada um é considerado um litigante autônomo nas suas relações com a parte contrária e os atos de um não afetam os demais.
- b) **Exceções:**
- **No Litisconsórcio Simples:** defesas e recursos baseados em tese ou direito comum aproveitam a todos.
  - **No Litisconsórcio Unitário:** os atos benéficos de um **sempre** favorecem a todos.



### Importante para Concursos:

**Regras Importantes:** os litisconsortes têm prazo em dobro quando, no processo **físico**, os advogados são de **escritórios diferentes** (art. 229, CPC); a regra do **prazo em dobro se aplica ao prazo de pagamento voluntário** no cumprimento de sentença; **Súmula 641, STF:** se apenas um litisconsorte sucumbiu, o prazo recursal é simples (não é em dobro).

De acordo com o STJ, o art. 1.698, 2ª parte, CC, que permite “chamar à lide” os parentes do mesmo grau nas ações de alimentos, autoriza um litisconsórcio passivo ulterior facultativo e simples (apesar de a doutrina divergir quanto a ser ou não intervenção de terceiro).



## 11.6. Questões de Concurso

1. (MPE-PR – 2019. **Direito Processual Civil – Novo Código de Processo Civil – CPC 2015**) Litisconsórcio. MPE-PR. Promotor de Justiça.

ao Processo, por analogia ou, ainda, mediante petição requerendo a citação dos demais em litisconsórcio ulterior).

**No entendimento do STJ, se o autor for capaz, apenas ele pode incluir outros sujeitos no polo passivo;** se o autor for incapaz, a inclusão pode ser feita pelo autor, pelo réu ou pelo MP fiscal da ordem jurídica. Caso feita pelo MP, será através de pedido de litisconsorte ulterior.

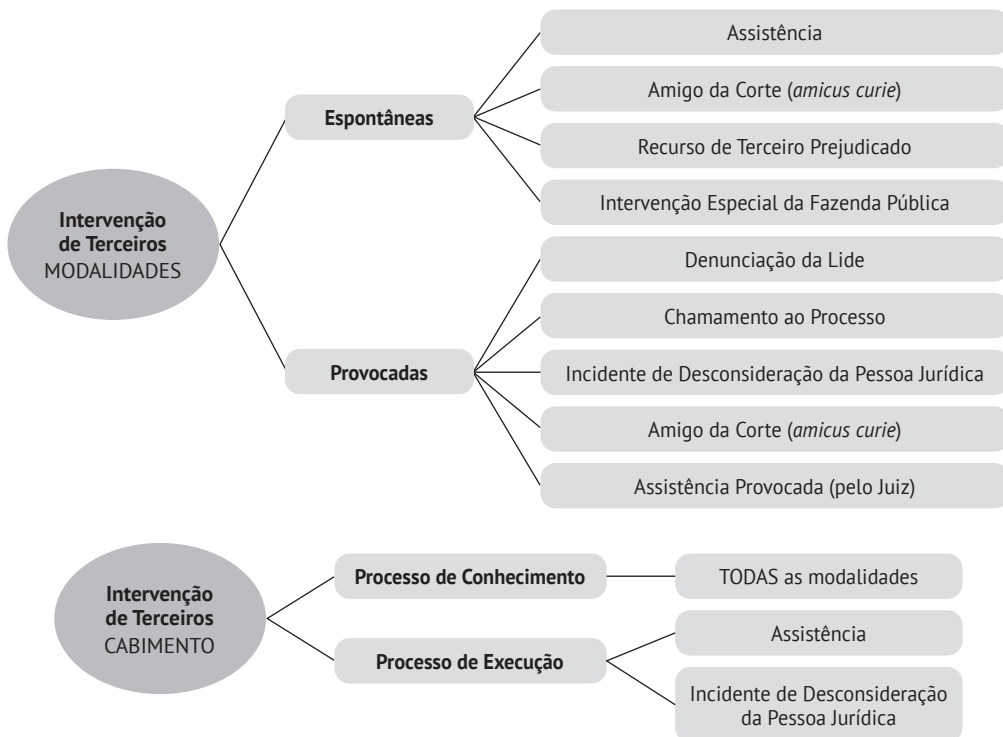
Ainda no entendimento do STJ, essa Intervenção se trata de litisconsórcio ulterior, não importando a forma como feita.

**Diferenças Importantes:** o Chamamento ao Processo do CPC se baseia em fiança ou solidariedade, que gera direito de sub-rogação. Já a obrigação alimentar dos parentes de mesmo grau embora de responsabilidade comum, não é solidária. Isso significa que cada um arca na proporção de sua possibilidade, ou seja, não há sub-rogação na obrigação alimentar dos parentes de mesmo grau. Por isso, Fredie Didier defende que não se trata de Chamamento ao Processo, já que no Chamamento há sub-rogação.



**Atenção:**

Se o credor dos alimentos for **idoso**, o Estatuto do Idoso prevê **solidariedade** da obrigação e, neste caso, **enquadra-se no CPC** (como Chamamento ao Processo).



## 12.12. Questões de Concurso

1. **(Vunesp – 2019. Direito Processual Civil – Novo Código de Processo Civil – CPC 2015. Intervenção de Terceiro. IPREMM-SP Procurador Jurídico)** É admissível o chamamento ao processo, requerido pelo réu:
- A) do afiançado, na ação em que o fiador for autor.
  - B) dos demais fiadores, na ação proposta contra um ou alguns deles.
  - C) dos demais devedores simples, quando o credor exigir de um ou de alguns o pagamento da dívida comum.
  - D) do afiançado, na ação em que o fiador for réu, desde que a citação seja promovida no prazo de 15 (quinze) dias.
  - E) dos demais devedores solidários, quando o credor exigir de um ou de alguns o pagamento da dívida comum, desde que a citação do chamado que residir em lugar incerto seja promovida no prazo de 30 (trinta) dias.

Gabarito: B.

2. **(Consulplan – 2021. Direito Processual Civil – Novo Código de Processo Civil – CPC 2015. Intervenção de Terceiro. TJ-MS. Titular de Serviços de Notas e de Registros)** É admissível o chamamento ao processo, EXCETO:
- A) do afiançado, na ação em que o fiador for réu.
  - B) dos demais fiadores, na ação proposta contra um ou alguns deles.
  - C) dos demais devedores solidários, quando o credor exigir de um ou de alguns o pagamento da dívida comum.
  - D) daquele que estiver obrigado, por lei ou pelo contrato, a indenizar, em ação regressiva, o prejuízo de quem for vencido no processo.

Gabarito: D.

3. **(Cespe/Cebraspe – 2019. Direito Processual Civil – Novo Código de Processo Civil – CPC 2015. Intervenção de Terceiro. MPC-PA. Procurador)** A respeito da intervenção de terceiros no direito processual civil brasileiro, assinale a opção correta.
- A) Admite-se o ingresso de acionista de uma sociedade empresária como assistente simples dessa sociedade se o interesse do acionista for limitado aos reflexos econômicos de eventual sucumbência.
  - B) Em razão da necessidade de ampliação da dilação probatória, não se admite a denunciação da lide àquele que estiver obrigado, por lei ou pelo contrato, a indenizar, em ação regressiva, o prejuízo de quem for vencido no processo, quando introduzir fundamento novo à causa.
  - C) Na hipótese de uma seguradora ser denunciada em uma ação de reparação de danos, a contestação do pedido não tem, por si só, o condão de vincular a sua condenação, juntamente com o segurado, ao pagamento da indenização devida à vítima.
  - D) Se a ação ajuizada com o objetivo de fornecimento de medicamentos for proposta em desfavor apenas do estado-membro, deverá ser chamada ao processo da União por se tratar de obrigação solidária entre municípios, estados e União.
  - E) Considerando a relevância da matéria, o juiz poderá, por decisão irrecorrível, admitir a participação de pessoa natural ou jurídica como *amicus curiae* na lide, ainda que isso enseje alteração de competência.

Gabarito: B.

# CAPÍTULO 14

## ATOS PROCESSUAIS

Fato processual no sentido amplo é todo acontecimento que cria direitos e deveres na relação processual.

Ato processual é a conduta humana voluntária capaz de criar direito deveres no processo, seja comissiva, como requerer provas e a interposição de um recurso, seja omissiva, como deixar de contestar a ação.

Assim, fato processual no sentido estrito, por exclusão, é o acontecimento independente da vontade humana, tal como a pandemia, a morte da parte.

Trataremos dos atos processuais mais relevantes.

Características dos atos processuais:

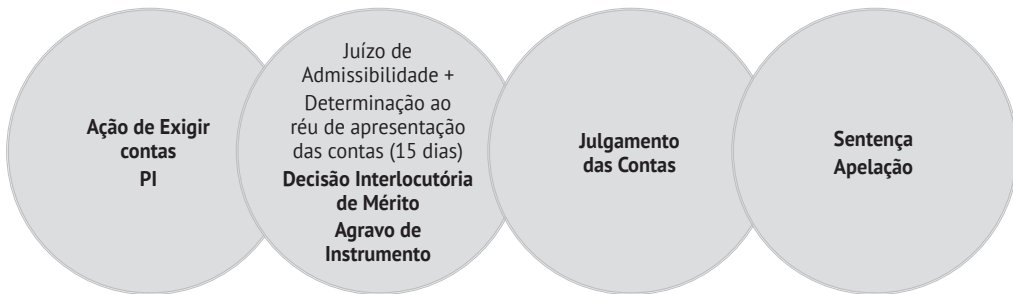
- a) **Forma livre. Independem de forma** determinada, **salvo quando a lei exige.**
- b) **Instrumentalidade das formas** e, ainda que exija determinada forma e essa não seja observada, **se atingida a finalidade do ato, não há nulidade.**
- c) **Publicidade.** Os atos processuais **são públicos, salvo se houver segredo de justiça**, que pode ser determinado em razão do interesse público ou social; nos casos que envolvem direito de família ou estado da pessoa; em razão de sigilo constitucional; ou por decorrer de arbitragem sigilosa.

### 14.1. Requisitos dos atos processuais

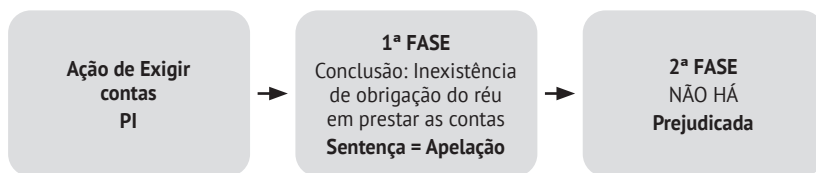
- Devem ser escritos em português ou acompanhados de tradução.
- É vedado cotas marginais e ou interlineares, sob pena de o juiz mandar riscar aplicar multa e meio salário-mínimo.
- Serão assinados ou rubricados por quem praticou – ou certificado por auxiliar da justiça com fé pública.
- É proibido espaços em branco, salvo se inutilizados.
- Não pode haver entrelinhas, emendas ou rasuras, **salvo quando ressalvadas.**

### 14.2. Classificação dos Atos Processuais

- a) Quanto ao sujeito:
  - Atos do **juiz**;
  - Atos das **partes**;
  - Atos dos **auxiliares da justiça**.



Caso a decisão proferida ao final da primeira fase seja negativa, no sentido de não haver obrigatoriedade do réu em apresentar as contas em juízo, o pronunciamento tem natureza jurídica de sentença, e, portanto, apelável.



**Atenção:**  
**Enunciado 177 FPPC** – A decisão interlocutória que julga procedente o pedido para condenar o réu a prestar contas, por ser de mérito, é recorrível por agravo de instrumento.

Não se pode esquecer também da situação peculiar dos tutores, curadores e inventariantes, cuja obrigação de prestar contas deriva da lei:

CPC – Art. 553. As contas do inventariante, do tutor, do curador, do depositário e de qualquer outro administrador serão prestadas em apenso aos autos do processo em que tiver sido nomeado. Parágrafo único. Se qualquer dos referidos no *caput* for condenado a pagar o saldo e não o fizer no prazo legal, o juiz poderá destituí-lo, sequestrar os bens sob sua guarda, glosar o prêmio ou a gratificação a que teria direito e determinar as medidas executivas necessárias à recomposição do prejuízo.

Não se pode olvidar também que a ação de prestação de contas não é a via adequada para, por exemplo, discutir cláusulas contratuais, bem como para a obtenção de sua revisão, seja por parte do autor, ou até mesmo por parte do réu, uma vez que **há limite cognitivo** neste tipo de procedimento especial.

Um ponto que merece uma maior reflexão diz respeito ao cabimento ou não da ação de exigir contas entre alimentante e o outro genitor/guardião do alimentando. Isso porque, depois de muito tempo negando essa possibilidade, por falta de interesse de agir (Ex.: REsp. 1.637.378-DF), o STJ mudou de entendimento:

# CAPÍTULO 15

## LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA (ARTS. 509 A 512 DO CPC)

Em regra, a sentença deverá ser líquida, pois o Autor, na inicial, deve apresentar pedido certo e determinado.

Excepcionalmente, o autor poderá fazer pedido genérico (incerto e/ou indeterminado), hipótese em que a sentença poderá ser ilíquida.

A liquidação de sentença é uma **fase ou incidente**, que visa quantificar a obrigação, dando liquidez ao título judicial e viabilizando a execução.



### Atenção:

No **processo sincrético**, é uma fase **no meio** do processo, ou seja, logo após a sentença e antes do cumprimento de sentença. No cumprimento de sentença em **processo autônomo**, a fase de liquidação é **bem no início**: o devedor é citado para liquidar e cumprir a sentença.

### 15.1. Natureza jurídica

A **natureza jurídica** da liquidação de sentença é de **ação de conhecimento incidental e autônoma**. Ela gera uma **nova decisão de mérito** que complementa a sentença e, juntas, formam título judicial.

#### 15.1.1. Espécies de liquidação de sentença

Existem duas espécies de liquidação de sentença:

- Liquidação **por arbitramento**.
- Liquidação por **procedimento comum**.

Tradicionalmente, fala-se em liquidação por **cálculo do credor**, mas, a rigor, é uma pseudoliquidação, porque não se trata de um procedimento de conhecimento, e sim, de um ato extrajudicial do credor em elaborar uma planilha de cálculo e juntar no processo.

Contudo, o art. 524, parágrafos 3º a 5º do CPC, prevê o **incidente de exibição** de documentos ou de dados requerido pelo exequente contra o devedor ou terceiro, quando os dados forem necessários para o cálculo.

Quando o próprio devedor intimado não fornecer os dados, o credor elaborará os cálculos estimando os dados e o devedor não poderá impugnar.

Por outro lado, o art. 524, parágrafos 1º e 2º, do CPC, prevê que, se o cálculo aparentar excesso, o **juiz de ofício pode remeter os autos ao contador para conferência** e, constatado



# CAPÍTULO 16

## CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Trata-se como já dito da execução de título judicial.

O cumprimento de sentença, em regra, será uma fase do procedimento comum, iniciado por mero requerimento, o qual instaurará o incidente de cumprimento de sentença, salvo se o título executivo tiver sido constituído fora do processo civil (incisos VI a IX, do art. 515, do CPC, e execução individual de sentença coletiva).

Aplicam-se as regras do Livro I, do CPC, (arts. 513 e 538), mas, supletivamente, também se aplicam as regras do Livro II do CPC, que trata de execução de título extrajudicial.



### Atenção:

Nas **obrigações de fazer, não fazer e entrega de coisa**, o cumprimento de sentença **pode ser iniciado de ofício**, mas as de **quantia certa** dependerão de **requerimento do credor**.

Após a instauração da fase de cumprimento de sentença, o devedor, em regra, será intimado pelo *Diário da Justiça*, na pessoa de seu advogado constituído (art. 513, § 2º, I do CPC), salvo se:

- o requerimento de cumprimento foi feito **depois de 1 ano do trânsito em julgado**, quando a intimação será pessoal, pelo correio e com AR;
- o devedor estiver sem advogado ou representado pela defensoria, hipótese em que a intimação também será pessoal, pelo correio e com AR.
- tratar-se de pessoa jurídica, sem advogado constituído, hipótese em que a intimação será por e-mail;
- o devedor foi citado por edital e tornou-se revel na fase de conhecimento, ocasião em que a intimação para cumprimento também será por edital.



### Importante para Concursos:

Quando a sentença decidir **relação jurídica sujeita a termo ou condição**, o requerimento de cumprimento forçado deve ser instruído com a **comprovação de que ocorreu o termo ou a condição**.

## 16.1. Cumprimento Provisório de Quantia Certa – Art. 520 a 522 do CPC

O cumprimento provisório de sentença que reconhece a obrigação de pagar quantia certa ocorre antes do trânsito em julgado da decisão, pressupondo a **pendência de recurso sem efeito suspensivo**.

# CAPÍTULO 25 DO PROCESSO NO TRIBUNAL: PRECEDENTES, FUNCIONAMENTO, INCIDENTES E AÇÕES AUTÔNOMAS DE IMPUGNAÇÃO

## 25.1. Introdução

Olá! Vamos começar nosso estudo tratando de um tema de peso e complexidade denominado: **Precedentes**, assunto esse importantíssimo e delicado, que exige aprofundamento teórico e nossa atenção especial, a fim de entendermos o grande quebra-cabeça que é o Processo Civil.

E, para tanto, nosso estudo será baseado na doutrina, na literalidade do Código de Processo Civil vigente (CPC/15), nos Enunciados do Fórum Permanente de Processualistas Civis (FPPC), nos Enunciados da I/II Jornada de Direito Processual Civil, e nos principais julgados dos Tribunais Superiores (STF – Supremo Tribunal Federal, e STJ – Superior Tribunal de Justiça), a respeito dos temas estudados.

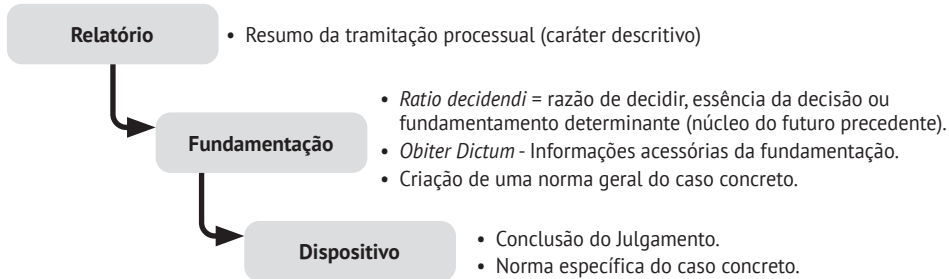
O CPC vigente afirma que:

**Art. 926.** Os tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente. § 1º Na forma estabelecida e segundo os pressupostos fixados no regimento interno, os tribunais editarão enunciados de súmula correspondentes a sua jurisprudência dominante. § 2º Ao editar enunciados de súmula, os tribunais devem ater-se às circunstâncias fáticas dos precedentes que motivaram sua criação.

Todavia, começaremos com precisos apontamentos teóricos. Você sabe diferenciar um precedente de uma jurisprudência e de uma súmula?

Precedente	Jurisprudência	Súmula
Qualquer julgamento que venha a ser utilizado como fundamento de um outro julgamento que venha a ser posteriormente proferido. •Possui caráter objetivo/concreto.	Resultado de um conjunto de decisões judiciais no mesmo sentido sobre uma mesma matéria proferidas pelos tribunais. É formada por precedentes, vinculantes e persuasivos, desde que venham sendo utilizados como razões do decidir em outros processos, e de meras decisões. •Possui caráter abstrato.	Consolidação objetiva da jurisprudência.

Pois bem. Tudo começa a partir de um caso concreto, enfrentado pelo julgador, que, após o devido processo legal, profere uma sentença com resolução de mérito, por exemplo.



**Atenção:**

A *ratio decidendi* deve sempre ser interpretada, como uma norma legal, para ser aplicada em caso posterior à sua formação.

Se aquela razão de decidir (*ratio decidendi*), constante da fundamentação da decisão, é utilizada em outro julgamento concreto, regra geral, de mesma base fática, temos um precedente.

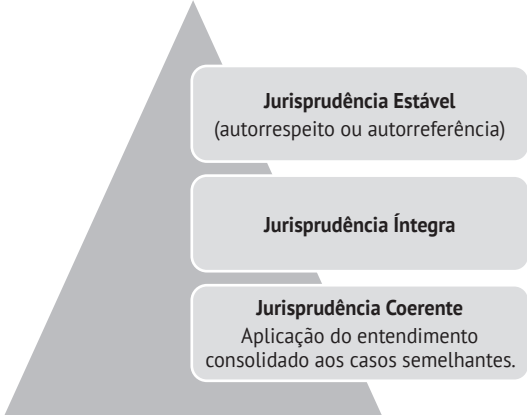
Sua utilização reiterada em casos similares culminará na formação da jurisprudência. Então, se aquele entendimento se consolida, transforma-se em súmula.

A partir desta introdução, afirma a legislação processual:

**Art. 926.** Os tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la **estável, íntegra e coerente.**

**§ 1º** Na forma estabelecida e segundo os pressupostos fixados no regimento interno, os tribunais editarão enunciados de súmula correspondentes a sua jurisprudência dominante.

**§ 2º** Ao editar enunciados de súmula, os tribunais devem ater-se às circunstâncias fáticas dos precedentes que motivaram sua criação.



- C) mesmo que não haja multiplicidade de recursos sobre a matéria, sendo admitida a possibilidade de instauração do incidente por iniciativa do relator, independentemente de requerimento das partes, do Ministério Público ou da Defensoria Pública.
- D) e remeter o feito ao Superior Tribunal de Justiça, a quem competem a resolução da questão e a atribuição de efeito vinculante.
- E) mesmo que não haja multiplicidade de recursos sobre a matéria, sendo vedada a possibilidade de instauração do incidente caso não haja requerimento de alguma das partes, do Ministério Público ou da Defensoria Pública.

Gabarito: C

4. **(FGV – 2022. MPE-GO – Promotor de Justiça Substituto)** Em relação aos mecanismos de uniformização de jurisprudência estabelecidos pelo CPC/2015, é correto afirmar que:
- A) o incidente de resolução de demandas repetitivas e os recursos especial e extraordinário repetitivos não podem ter por objeto questão de direito processual.
  - B) o acórdão proferido em assunção de competência julgado por um tribunal local terá efeito *erga omnes* e vinculará os juízes e órgãos fracionários em âmbito nacional.
  - C) no incidente de resolução de demandas repetitivas que verse sobre prestação de serviço autorizado, deve figurar como parte o órgão, o ente ou a agência reguladora competente para fiscalização da efetiva aplicação.
  - D) a revisão da tese jurídica firmada no incidente de resolução de demandas repetitivas pode ser feita de ofício pelo mesmo tribunal que a fixou.
  - E) o incidente de assunção de competência não pode ser utilizado para compor divergência entre câmaras ou turmas do tribunal, mesmo quando esteja em discussão relevante questão de direito.

Gabarito: D

5. **(FGV – 2022. MPE-GO – Promotor de Justiça Substituto)** Caio e Tício eram sócios de uma sociedade empresária denominada Caício Empreendimentos Ltda. Tício atuava como administrador da sociedade e era responsável pela distribuição dos dividendos. Após alguns desentendimentos entre eles, Caio ajuizou ação indenizatória, com base em evidências de que a distribuição dos dividendos não observava a participação societária de cada um dos sócios, buscando indenização pelos valores que teriam sido recebidos a maior por Tício. O pedido autoral foi julgado improcedente, por ausência de provas da distribuição desproporcional de dividendos. A sentença foi mantida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJ-GO), tendo transitado em julgado, após a inadmissão do Recurso Especial de Caio pelo TJ-GO, mais precisamente em julho de 2017. Inconformado com o resultado do processo, Caio se retira da sociedade e é sucedido por Mévio, cunhado de Caio, com a anuência de Tício. Em novembro de 2021, Caio é surpreendido por uma ligação de Mévio informando sobre a existência de elementos contundentes, já existentes à época da ação originária, mas até então desconhecidos por Caio, que comprovam a distribuição desproporcional de dividendos por parte de Tício na época em que Caio era sócio. Diante disso, Caio ajuíza ação rescisória para desconstituir a decisão transitada em julgado. Considerando-se essa situação jurídica, é correto afirmar que:
- A) a ação rescisória deve ser considerada inadmissível, pois a prova nova foi descoberta após o prazo de dois anos.
  - B) a competência para eventual ação rescisória será do Superior Tribunal de Justiça.
  - C) a ação rescisória deve ser considerada inadmissível, em razão da ilegitimidade ativa de Caio, que não figura mais como sócio da Caício.

# CAPÍTULO 26

## MEIOS DE IMPUGNAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS

### 26.1. Identificação dos diferentes mecanismos de impugnação e sua natureza jurídica

Primeiramente, você precisa entender que existem três mecanismos básicos de impugnação das decisões judiciais, quais sejam:

<b>Recursos</b>	Tipicamente voluntários, regidos pelo princípio da taxatividade (art. 994 do CPC), prolongam a litispendência e não implicam na formação de uma relação jurídico processual nova.
<b>Ações Autônomas de Impugnação</b>	Marcadas pela formação de uma relação jurídico-processual nova, à exemplo da ação rescisória e da reclamação.
<b>Sucedâneos Recursais</b>	Categoria residual, que se assemelha aos recursos, mas com eles não se confundem, a exemplo da remessa necessária ou reexame obrigatório e do pedido de reconsideração.

E nada melhor do que começar por eles, os recursos. O Código de Processo Civil elenca nove tipos (houve a extinção dos embargos infringentes e do agravo retido). Além deles, há também recursos no Microssistema Normativo dos Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95, Lei nº 10.259/01 e Lei nº 12.153/09), na Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80), entre outras, de maneira que só é recurso aquilo que a lei federal diz que é.

### 26.2. Princípios Recursais

E, para iniciar nosso estudo com o pé direito, vamos tratar dos princípios recursais, uma vez que são verdadeiros vetores no estudo deste tema, auxiliando na interpretação e aplicação dos recursos, diante de realidades concretas:

<b>Princípio da Voluntariedade</b>	Não há que se falar em recurso obrigatório. O recurso é fruto do inconformismo natural humano. Assim, quem se sente insatisfeito com uma decisão, pode recorrer ou aceitar o resultado.
<b>Princípio da Taxatividade</b>	Só é recurso o instrumento assim designado por Lei Federal.
<b>Princípio do Duplo Grau de Jurisdição</b>	Assegurado de maneira implícita pela Carta Magna, permite que uma determinada questão, objeto do recurso, seja analisada por um órgão/estrutura hierarquicamente superior (regra geral).
<b>Princípio da Fungibilidade/ Convertibilidade Recursal</b>	A fungibilidade recursal é uma mitigação do princípio da congruência, e estabelece a possibilidade de se acolher um recurso equivocado como se correto fosse, desde que, não configurado erro grosseiro ou dúvida subjetiva. Enunciado 104 – FPPC – O princípio da fungibilidade recursal é compatível com o CPC e alcança todos os recursos, sendo aplicável de ofício. Aplicação deste princípio prevista expressamente no CPC – Arts. 1024, § 3º, 1.032 e 1.033.

# REFERÊNCIAS

- BEDAQUE, José Roberto dos Santos. *Algumas considerações sobre o cumprimento da sentença condenatória*, Revista do Advogado nº 85 maio de 2006, AASP.
- CÂMARA, Alexandre Freitas. *Manual de direito processual civil*. São Paulo: GEN-Atlas, 2022.
- \_\_\_\_\_. *O novo processo civil brasileiro*. 6. ed. São Paulo: GEN-Atlas, 2020.
- CARMONA, Carlos Alberto (Coord.). *20 anos da lei de arbitragem – homenagem a Petrônio R. Muniz*. São Paulo: GEN-Atlas.
- DIDIER JR., Fredie. *Curso de direito processual civil, v. 1*. São Paulo: Juspodivm, 2022.
- DINAMARCO, Cândido Rangel. *A instrumentalidade do processo*. 14.ed. São Paulo: Malheiros, 2009.
- \_\_\_\_\_. *Instituições de direito processual civil, v.II*. 8.ed. São Paulo: Malheiros, 2019. p. 23-24.
- GRECO FILHO, Vicente. *Direito processual civil brasileiro, v.1*, 24. ed. São Paulo: Tirant Brasil, 2019.
- MARINONI, Luiz Guilherme. *Teoria geral do processo, v.1. coleção curso de processo civil teoria*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.
- MARQUES, José Frederico. *Manual de direito processual civil, v.1*. São Paulo: Millennium, 2003.
- SCARPINELLA BUENO, Cassio. *Curso Sistematizado de Direito Processual Civil 1: Teoria Geral do Direito Processual Civil – Parte Geral do Código de Processo Civil; v.1*. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.
- THEODORO JR., Humberto. *Curso de direito processual civil, v.1*. São Paulo: GEN-Forense, 2020.
- WATANABE, Kazuo. *Acesso à ordem jurídica justa: processos coletivos e outros estudos*. São Paulo: Editora Del Rey, 2019.